



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 658, DE 11 DE AGOSTO DE 1.959.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito de Cr\$ 67.336,20 (sessenta e sete mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros e vinte centavos), suplementar à verba 9-2-1/8-94-4- Despesas Diversas- item I-, do orçamento vigente.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de agosto de 1.959.

Thiago Ribeiro
Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Carlos Sciarini
Auxiliar Administrativo
Resp./p./Expediente da D.Administrativa

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 11 de agosto de 1.959.

Carlos Sciarini
Carlos Sciarini
Auxiliar Administrativo
Resp./p./Expediente da D.Administrativa